

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE TURISMO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada para o fornecimento, execução e instalação de obstáculos esportivos destinados à Pump Track Arena do Município de Mairiporã/SP”. Tecnicamente os serviços e materiais a serem utilizados na fabricação, fornecimento, instalação de três obstáculos para Pump Track Arena (2º Fase com Obstáculos Externos): WALL RIDE, QUARTER PIPE E MESA DE SALTO (FUN BOX), destinados à ampliação e melhoria do equipamento público já existente, promovendo a prática esportiva segura, acessível e de qualidade.

Local: Avenida Leonor de Oliveira, s/n - Jardim Galvão - Centro - Mairiporã

PUMP TRACK ARENA (2ª FASE COM OBSTÁCULOS EXTERNOS)

SUMÁRIO



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE TURISMO

1. OBJETIVO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
2.1 DESIGNAÇÃO.....	3
2.2 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO.....	3
2.3 PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.....	4
3. MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE.....	4
4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	4
4.1 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.....	4
4.2 ENCARGOS.....	4
4.3 ADITIVOS.....	4
5. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	5
6. ASSINATURAS.....	5

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE TURISMO

1. OBJETIVO

O presente documento estabelece os procedimentos de gestão e fiscalização da execução contratual referente a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento, execução e instalação de obstáculos esportivos destinados à Pump Track Arena do Município de Mairiporã/SP”**. Tecnicamente os serviços e materiais a serem utilizados na fabricação, fornecimento, instalação de três obstáculos para Pump Track Arena (2º Fase com Obstáculos Externos): WALL RIDE, QUARTER PIPE E MESA DE SALTO (FUN BOX), destinados à ampliação e melhoria do equipamento público já existente, promovendo a prática esportiva segura, acessível e de qualidade.

2. DEFINIÇÕES

2.1. DESIGNAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por GESTOR designado pela Autoridade Competente, observadas suas atribuições, competências técnicas e formação profissional, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 9.643/2022.

Compete ao gestor acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução contratual, bem como promover os atos necessários relacionados à instrução processual, prorrogação contratual, alterações, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções, recebimentos, pagamentos e encerramento do contrato.

As atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial poderão ser exercidas pelo próprio gestor ou por servidores especificamente designados, conforme a complexidade do objeto contratual.

A CONTRATADA deverá indicar formalmente, após a assinatura do contrato, o seu preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e interlocução junto à Administração Pública.

2.2. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

Todas as comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ocorrer formalmente, por meio físico ou eletrônico, permitindo comprovação de envio e recebimento.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE TURISMO

As comunicações poderão ocorrer mediante: ofícios; e-mails institucionais; atas de reunião; relatórios técnicos; notificações; registros processuais.

As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas e documentadas pelo gestor e fiscalização, garantindo rastreabilidade dos fatos durante toda a vigência contratual.

Tratativas verbais não terão validade para fins de comprovação administrativa, aplicação de penalidades ou instrução processual, devendo todas as ocorrências relevantes serem formalizadas documentalmente.

2.3. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

As condições de pagamento deverão observar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, bem como a execução integral dos serviços e fornecimentos previstos.

A remuneração da CONTRATADA estará condicionada à entrega dos serviços, equipamentos e instalações em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato e demais documentos integrantes da contratação.

3. MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

A fiscalização deverá avaliar a conformidade dos materiais, equipamentos e serviços executados, verificando compatibilidade com:

- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Projeto básico;
- ✓ Critérios de medição;
- ✓ Normas técnicas aplicáveis;
- ✓ Especificações contratuais.

As verificações deverão ocorrer durante os recebimentos parciais, provisórios e definitivos.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE

DEPARTAMENTO DE TURISMO

As não conformidades constatadas deverão ser registradas formalmente, acompanhadas de relatório fotográfico e encaminhadas à CONTRATADA por meio de ofício ou notificação formal.

Eventuais reparações, correções, substituições, atrasos ou danos decorrentes da execução contratual serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Sempre que solicitado, deverá apresentar ao gestor contratual as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.2. ENCARGOS

A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

Compete ao CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento dessas obrigações, na forma da legislação vigente.

4.3. ADITIVOS

Os pedidos de aditivos de prazo, valor, reequilíbrio econômico-financeiro, modificações contratuais, complementações, rescisões ou distratos deverão ser formalmente protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual, acompanhados das respectivas justificativas técnicas e documentos comprobatórios.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE TURISMO

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e vistoria realizada pela fiscalização responsável, mediante verificação preliminar das condições de execução.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação integral da conformidade técnica dos serviços executados, equipamentos instalados e cumprimento das especificações previstas no contrato, Termo de Referência e Memorial Descritivo.

A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia, solidez, segurança e qualidade dos serviços executados.

6. ASSINATURAS

Mairiporã, 17 de julho de 2026.


Secretaria Municipal de Turismo e Esportes
Departamento de Turismo
FERNANDO CESAR BRILHA BRANDÃO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Juventude